

EDITAL CEART Nº 036/2023 – PPGMODA
[RETIFICADO PELO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEART Nº 036/2023 – PPGMODA]

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de alunos(as) regulares para os Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM DESIGN DE VESTUÁRIO E MODA, com ingresso em 2024/2.

Estarão abertas, de **19 de fevereiro a 11 de março de 2024**, as inscrições para preenchimento de até 16 vagas do Curso de Mestrado Profissional em Design de Vestuário e Moda, sendo até 8 vagas para ações afirmativas, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Design de Moda e Sociedade; 2) Design e Tecnologia do Vestuário.

As informações sobre o Programa, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

1. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)
Etapa I Inscrições	Período de inscrição via formulário online. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=575	19/02 até 18h00 do dia 11/03/2024
	Divulgação das inscrições deferidas. Local: página eletrônica do PPGMODA http://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/processosseletivos/alunoregular	Até 23h59 do dia 23/03/2024
Etapa II Projeto de Pesquisa	Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa - Critérios de Avaliação no Anexo VIII deste Edital Realizada pela Comissão do Processo Seletivo	02/04 a 23/04/2024
	Divulgação da classificação do Pré-Projeto de Pesquisa Local: página eletrônica do PPGMODA http://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/processosseletivos/alunoregular	Até 23h59 do dia 30/04/2024
Etapa III Entrevistas	Entrevista com foco no projeto de pesquisa de acordo com a proposta do Mestrado Profissional – critérios de avaliação Anexo IX A plataforma de realização das entrevistas e os horários individuais de cada candidato(a) serão divulgados no site do Programa. Local: página eletrônica do PPGMODA	De 06 a 10 de maio de 2024 Das 9h às 18h

	http://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/processosseletivos/alunoregular	
Etapa IV RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO	Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) com indicação do(a) orientador(a) Local: página eletrônica do PPGMODA http://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/processosseletivos/alunoregular	Até 23h59 do dia 30/05/2024
Matrícula	Período de matrícula, via formulário online. https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=585 Lista de documentos obrigatórios no Anexo VII.	De 22/07 até 18h00 do dia 26/07/2024
Início das Aulas	Início das aulas presenciais na Pós-Graduação (verificar cronograma do PPGMODA).	05/08/2024

Atenção: nenhum resultado será fornecido por telefone ou e-mail.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição como aluno(a) regular deverá ser submetida exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em:

<https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=575>

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1 - Para o curso de Mestrado:

- a) Portadores(as) de diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;
- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida em prazo não superior a trinta dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.
- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação que apresentem Declaração de Previsão de Outorga de Grau, expedida em prazo não superior a trinta dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo

a data prevista da colação de grau. Sendo aprovado(a) no processo seletivo, a referida Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.

2.3 – Os documentos abaixo são obrigatórios para inscrição na modalidade ampla concorrência e ações afirmativas:

a) Cópia simples, frente e verso, da **carteira de identidade (RG)**.

- Candidatos(as) estrangeiros(as): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da página de identificação do passaporte.

b) Cópia simples do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.

- Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).

c) Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** (para Mestrado).

- Na ausência do diploma, inserir a declaração correspondente.

d) Projeto de pesquisa de Dissertação.

2.4 - O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para **ações afirmativas** deverá anexar à inscrição, além do previsto no item 2.3, o(s) documento(s) detalhado(s) para a modalidade pretendida:

2.4.1 - **Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]**: Termo de autodeclaração (**Anexo II**);

2.4.2 - **Candidato(a) indígena**: Termo de autodeclaração (**Anexo III**) e Declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido);

2.4.3 - **Candidato(a) com deficiência**: Termo de autodeclaração (**Anexo IV**);

2.4.3.1 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no Anexo IV, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Programa.

2.4.4 - **Candidato(a) quilombola**: Termo de autodeclaração (**Anexo V**) e Declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido);

2.4.5 - **Candidato(a) trans**: Termo de autodeclaração (**Anexo VI**).

2.5 - O(A) candidato(a) inscrito(a) para vagas de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade na qual se classificou não terá sua inscrição homologada e/ou terá a matrícula anulada a qualquer tempo. Havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.6 - Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.7 - A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento da confirmação em sua caixa de e-mail.

3. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 - As vagas definidas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade de inscrição		Vagas Mestrado
Ampla Concorrência		08
Ações Afirmativas	Negros (pretos e pardos)	04
	Indígenas, Quilombola, Trans e Pessoa com Deficiência	04
TOTAL		16

Vaga Suplementar	Vagas Mestrado
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	(01)

3.2 - Será assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 - Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.4 - Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.6 - Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.7 - As vagas do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa.

3.8 - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Seleção de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 1), tendo por referência a entrega da totalidade dos documentos previstos neste Edital, habilitando os(as) candidatos(as) ao processo de seleção constituído de duas etapas:

4.1.1. ETAPA II (Eliminatória e Classificatória)

Avaliação do Pré-Projeto do(a) candidato(a) anexado no formulário de inscrição.

4.1.2. ETAPA III (Eliminatória e Classificatória)

a) Entrevista com foco na proposta de pesquisa que deve estar de acordo com a proposta do mestrado (Anexo XI) e arguição com duração de 10 a 15 minutos. **Leia com atenção o item b do ANEXO I**, que discorre sobre o projeto de pesquisa do Mestrado na modalidade Profissional.

b) O(A) candidato(a) deverá ficar atento à página eletrônica do PPGMODA, onde será divulgada a plataforma online que será utilizada, bem como horário de cada candidato(a), previsto para o início da entrevista.

4.2 - ETAPA II - Avaliação do Pré-Projeto: a proposta de pesquisa será avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo VIII deste Edital. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3 - ETAPA III - Entrevista e arguição oral: a defesa oral e arguição sobre a proposta de pesquisa será avaliada quanto ao domínio de conteúdo específicos da proposta de pesquisa e livre entrevista, em que o(a) candidato(a) será questionado(a) em relação ao seu conhecimento teórico e motivacional para o desenvolvimento da proposta (Anexo IX). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta etapa o resultado não será divulgado publicamente.

4.3.1 - Para cálculo da média final serão atribuídos os seguintes valores:

Pré-Projeto de Pesquisa = 60% Entrevista = 40%

4.3.2 - Depois de realizadas as etapas deste processo seletivo, será calculada a nota final do(a) candidato(a) (NF). A nota final será o resultado da média simples obtida considerando-se a nota do pré-projeto de pesquisa (NP) e a nota da arguição (NA), conforme segue:
$$NF = \frac{NP \times 6 + NA \times 4}{10}$$

Atenção: Para aprovação no processo de seleção a média final não poderá ser inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.4 - O resultado final dos(as) candidatos(as) será divulgado em ordem de classificação dos aprovados(as) com os seus orientadores.

4.5 - Em caso de empate entre candidatos(as), a classificação será decidida em favor daquele que obtiver a maior nota na Etapa II - análise do pré-projeto. A persistir o empate, decidirá a maior nota na Etapa III - entrevista sobre os conhecimentos demonstrados em relação à proposta de pesquisa. Permanecendo ainda o empate, o critério será pela maior idade.

4.6 - Os(As) candidatos(as) poderão ser aprovados(as) e não selecionados(as), considerando a disponibilidade de orientação para os projetos apresentados.

4.7. - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) entrarão em uma lista de espera por área de concentração. Caso um ou mais alunos(as) selecionados(as) não realizem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste edital, ou haja desistência, os(as) candidatos(as) em lista de espera da mesma área poderão ser chamados(as) para matrícula em data a ser divulgada posteriormente.

4.8 - Proficiência: candidatos(as) aprovados(as) no Mestrado Profissional em Design de Vestuário e Moda deverão comprovar experiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

4.8.1 - O comprovante do exame de proficiência deverá ser apresentado até o término do segundo semestre do curso e enviado através do formulário disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=262>

4.8.2 - Terão validade os testes de língua estrangeira que tenham sido realizados até três anos antes da data final para comprovação da proficiência.

4.8.3 – São reconhecidos pelo PPGMODA os seguintes Certificados de Proficiência:

a) Exame de proficiência em leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual no Brasil;

b) Alemão: certificado do Instituto Goethe, com classificação de no mínimo B1;

c) Espanhol: diploma de Espanhol como língua estrangeira (DELE), com classificação de no mínimo nível B2, emitido pelo Instituto Cervantes;

d) Francês: certificado pela Aliança Francesa, mínimo de 70 pontos ou diploma DALF ou DELF, mínimo B2;

e) Inglês: certificado Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 190 pontos para o Computer-based-Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT)); certificado International English Language Test – IELTS (mínimo 6 pontos); Cambridge English First (FCE);

f) Italiano: teste Lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%; Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) do Centro de Cultura Italiana com classificação de, no mínimo, nível 3;

4.8.4 - Serão aceitos diplomas de Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em línguas estrangeiras emitidos pelos Cursos de letras de IES públicas, Federais ou Estaduais, ou de Instituições particulares.

5. DOS RECURSOS

5.1. – O/A candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e encaminhado ao e-mail: ppgmoda.ceart@udesc.br

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em arquivo digital, no formato PDF, contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1 - O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) será divulgado até às **23h59** (horário de Brasília) do dia **30 de maio de 2024**, na página eletrônica do PPGMODA, disponível em: <http://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/processosseletivos/alunoregular>

6.2 - O PPGMODA não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

6.3 - Após divulgação do resultado, os(as) **candidatos(as) aprovados(as)** deverão **solicitar matrícula** à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação - SECEPG/CEART no período de **22 a 26 de julho de 2024**, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=585>

6.4 - Ao formulário de solicitação de matrícula devem ser anexados os documentos obrigatórios para matrícula, conforme **Anexo VII**.

6.5 - Toda a documentação exigida para matrícula deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Requerimentos que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidos.

6.6 - O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para matrícula, não será admitido como aluno(a) regular.

6.7 - A via original dos documentos obrigatórios para matrícula deve ser apresentada à SECEPG/CEART, para fins de conferência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos a contar do início das aulas. Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.2 - Será aceita uma única solicitação de inscrição e de matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

7.3 - Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail: ppgmoda.ceart@udesc.br. Em caso de dúvidas sobre a matrícula, entrar em contato através do e-mail: secepg.ceart@udesc.br.

7.4 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Moda.

7.5 - O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Sandra Regina Rech

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Moda | PPGMODA

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

EDITAL CEART Nº 036/2023 – PPGMODA
ANEXO I | PERFIL DO PROGRAMA E
ESPECIFICIDADE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ROTEIRO DE ELABORAÇÃO

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – MODA E TECNOLOGIA DO VESTUÁRIO

A área de concentração do Programa de Mestrado Profissionalizante em Design de Vestuário e Moda compreende o aprofundamento do sistema de moda, conhecimentos de pesquisas de tendências de moda e comportamento de consumo, processos criativos com experimentações práticas, metodologias projetuais, gestão dos processos produtivos, partindo das premissas de inovação, novas tecnologias e os princípios da economia criativa.

2. Linhas de Pesquisa - O Programa de Mestrado Profissional em Design de Vestuário e Moda organiza-se em torno de duas linhas de pesquisa:

2.1. Design de Moda e Sociedade - A linha está voltada para a reflexão sobre os processos, produtos e limites do campo do Design de Moda, com foco em seus desdobramentos econômicos, sociais, históricos, culturais, ambientais, comunicacionais e semióticos. Partindo destes aspectos, também aborda questões sobre o ensino e a formação de profissionais de Design de Vestuário e Moda. A especificidade desta linha se dá nas investigações sobre as relações entre as metodologias da moda, os hábitos de consumo, a construção de tendências, as dinâmicas sócias históricas e as práticas inovadoras em suas implicações na gestão de negócios de moda.

2.2 Design e Tecnologia do Vestuário - A linha de pesquisa tem como foco o aprofundamento dos conhecimentos científico-tecnológicos a partir do contexto social e da gestão do conhecimento nos setores produtivos. Abrange a pesquisa de tendências de moda e mercado, processos criativos com experimentações práticas, metodologias projetuais, materiais, modelagem do vestuário, planejamento e projetos de sistemas produtivos, considerando os fundamentos teóricos e a prática profissional; com ênfase na inovação, novas tecnologias e economia criativa.

3. Corpo Docente – A relação do corpo docente com o perfil e linha de pesquisa pode ser visualizados no site: <https://www.udesc.br/ceart/ppgmoda/docentes>

4. Especificidades do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional.

a) O pré-projeto de pesquisa deverá versar sobre tema vinculado à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida.

b) ATENÇÃO: O projeto de pesquisa do Mestrado na Modalidade Profissional tem características próprias por tratar-se de pesquisa aplicada na solução de problemas específicos ou novos desafios para produtos e processos.

O propósito do Mestrado em Design de Vestuário e Moda é aplicar nas empresas/organizações/entidades, na economia criativa, nos setores de moda (têxtil e confecções, gemas e joias, couro, calçados e artefatos), *marketing*, comunicação e produção de moda, entre outras áreas afins, os resultados do conhecimento produzido na Universidade. Neste sentido, o projeto de pesquisa dos futuros mestrandos deverá focar na “solução de problemas reais” contribuindo para fins práticos, atendendo às demandas de produção do conhecimento científico e tecnológico de projetos de produtos e atividades produtivas, de gestão e de inovação, no campo do design e da moda. Os conhecimentos a serem produzidos durante o curso poderão ser a resposta e/ou as soluções de necessidades encontradas nas organizações mencionadas, possibilitando que estas os apliquem, o que lhes gerará e criará valor. Portanto,

os mestrandos deverão ser capazes de localizar e reconhecer problemas de pesquisa que atendam às demandas do mercado de trabalho ou da sociedade.

Observação: exceto da própria empresa como objeto de pesquisa ou de parentes de primeiro grau.

c) Roteiro de Elaboração Pré-Projeto de Pesquisa

Título O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
Resumo Apresenta de forma resumida, tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, com no máximo 350 palavras e as palavras-chave (de 3 a 5).
Apresentação do tema A apresentação do tema mostra um aspecto, ou seja, uma proposição mais abrangente, de um assunto que se deseja abordar ou desenvolver. Para iniciar a contextualização do tema é importante delimitá-lo (recorte da realidade), estabelecendo os limites para o desenvolvimento da pesquisa pretendida.
Contextualização do problema A problematização descreve/analisa uma situação existente (identificando causas/efeitos e alternativas de soluções) até chegar ao problema central, que deve ser de acordo com a empresa/organizações/entidade (item b desse anexo). O problema é a pergunta que a pesquisa pretende resolver. Deve ser indicado a empresa (caso não seja autorizado pela mesma, colocar um nome fictício ou por letra, por exemplo: empresa A). Deve constar o segmento em que a empresa/organizações/entidade atua e a sua localização na região e no estado.
Objetivo Geral O Objetivo Geral deve sintetizar o que se busca com a pesquisa científica a partir de seus resultados e deve ser o mais abrangente possível ao explicar o conjunto de ações que estão sendo propostas.
Objetivos Específicos Os objetivos Específicos explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral para sua operacionalização.
Justificativa A justificativa descreve a relevância ou a importância do problema a ser estudado. Deve explicar os critérios para a escolha do tema, destacar a sua importância e a sua relevância, bem como seus aspectos positivos e principalmente a contribuição, as vantagens e os benefícios que a pesquisa proporcionará a organização que se destina.
Procedimentos Metodológicos Os procedimentos metodológicos são necessários para o desenvolvimento de qualquer pesquisa científica. Assim, deve-se citar e explicar os tipos de pesquisa que o estudo trata, justificando cada item de classificação e a relação com o tema e objetivos da pesquisa. Deve-se fazer uso de citações para enriquecer a argumentação.
Classificação da Pesquisa Apresentar os tipos de pesquisa a ser utilizada.

Procedimento Técnicos de Coletas de dados – Instrumentos

A coleta de dados menciona como será organizada e operacionalizada o processo de pesquisa. Todas as formas de coleta utilizadas devem ser mencionadas (leituras, entrevistas, questionários, documentos, observação) e de onde foram coletados os dados, identificando o ambiente, a população e a amostra retirada para a pesquisa.

Análise dos Dados

A Análise dos Dados reúne as informações de forma coerente e organizada, visando a responder o problema de pesquisa. Esta etapa pode ser de caráter quantitativo ou qualitativo, utilizando várias técnicas para o tratamento dos dados.

Referencial Teórico

A fundamentação teórica deve indicar estritamente o escopo que está sendo objeto da pesquisa que dará a sustentação teórica, indicando os principais autores. Observar as regras da ABNT.

Referências

Nas Referências apresenta-se a relação das fontes utilizadas pelo autor. Observar as regras da ABNT.

Cronograma de Atividades

O Cronograma descreve de forma lógica, coerente e sistemática as etapas até a defesa da dissertação (2 anos).

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPGMODA

Anexo II | AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 036/2023 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente¹

¹ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPGMODA

Anexo III | AUTODECLARAÇÃO

Indígenas

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 036/2023 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a).

Assinado digitalmente²

² Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPMODA

Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO

Pessoa com deficiência

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 036/2023 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinado digitalmente³

³ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPGMODA

Anexo V | AUTODECLARAÇÃO

Quilombola

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 036/2023 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro também estar ciente de que, para comprovar minha condição, deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Assinado digitalmente⁴

⁴ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPGMODA

Anexo VI | AUTODECLARAÇÃO

Trans

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 036/2023 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinado digitalmente⁵

⁵ Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPGMODA

Anexo VII | Documentos obrigatórios para matrícula como Aluno(a) Regular

1) Cópia frente e verso da **Cédula de Identidade (RG)**⁶

➤ Estrangeiros(as):

- a) Cópia da página de identificação do passaporte.
- b) Cópia atualizada da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, frente e verso, ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que autorize estudar no Brasil.

2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

3) Cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**

- Se houver alteração de nome posterior à emissão da Cédula de Identidade, anexar documentação comprobatória da mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil).
- Estrangeiros(as): certidão de nascimento do país de origem, com tradução juramentada.

4) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação** (para o mestrado) ou do **Diploma de Mestrado** (para Doutorado)

- Na ausência do Diploma: inserir a **Declaração** correspondente, conforme especificado no item 2.3 – c), 2.3 – d), 2.4 - c) ou 2.4 - d) deste Edital. **ATENÇÃO: Em todos os casos, a Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.**
- Portadores(as) de Diplomas estrangeiros: o documento apresentado deverá estar reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e deverá ser anexada tradução juramentada.

5) Cópia do **Histórico Escolar de Graduação** (para o mestrado) ou do **Histórico Escolar de Mestrado** (para o doutorado), completo, contendo os dados da conclusão do curso.

⁶ Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

- Portadores(as) de Diplomas estrangeiros: anexar tradução juramentada.

6) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

- Certidão online emitida pela Justiça Eleitoral em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Dispensado para estrangeiros(as).

7) Comprovante de quitação militar (Certificado de Reservista / Certificado de Isenção / Certificado de Dispensa de Incorporação): para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos, a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares.

- Dispensado para estrangeiros.

8) Comprovante de vacinação contra a Rubéola: para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, inclusive estrangeiras.

9) Comprovante de vacinação contra a COVID-19⁷ (Certificado emitido via ConectSUS) ou Carteira de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

- Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, anexar **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

⁷ Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPGMODA

Anexo VIII | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

(A ser preenchida pela Comissão de Seleção)

➤ **Identificação do Candidato:**

Critérios de Avaliação					
Itens de avaliação	Escala de valores				
	NC 0,0	Insuf. 1,0- 3,0	Reg. 4,0 a 7,0	Bom 8,0- 9,0	Exc. 10, 0
1. Originalidade do estudo e adequação à linha de pesquisa conforme enfoque do Mestrado Profissional					
2. Formulação adequada do problema de pesquisa de acordo com o item "b" do Anexo I					
3. Clareza e adequação dos objetivos de acordo com o item "b" do Anexo I					
4. Relevância da justificativa de acordo com o item "b" do Anexo I					
5. Organização e pertinência da revisão da literatura ao tema e objetivos propostos					
6. Adequação metodológica quanto ao tipo de pesquisa, sujeitos/amostra, instrumentos, procedimentos e tratamento dos dados. Observar as regras da ABNT.					
				NOTA FINAL	

- **NC** = Não consta
- **Insuf.** = Insuficiente
- **Reg.** = Regular
- **Bom** = Bom
- **Exc.** = Excelente

EDITAL CEART Nº 036/2023 - PPGMODA
Anexo IX | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

(A ser preenchida pela Comissão de Seleção)

➤ **Identificação do Candidato:**

Critérios de Avaliação	
Itens de avaliação	Notas de 0 a 10
1. Demonstração de domínio do objeto de pesquisa	
2. Capacidade de defesa do problema de pesquisa	
3. Argumentação da relevância da pesquisa	
4. Demonstração de conhecimento teórico e motivacional para o desenvolvimento da proposta	
5. Entendimento quanto à aplicação dos procedimentos metodológicos	
	NOTA FINAL

➤ **Observação:**

- O projeto de pesquisa dos futuros mestrandos deve focar na "solução de problemas reais" contribuindo para fins práticos, atendendo às demandas de produção do conhecimento científico e tecnológico de projetos de produtos e atividades produtivas, de gestão e de inovação, no campo do design e da moda.
- Nesse sentido existe a disponibilidade do candidato, caso seja necessário, uma reavaliação ou desenvolvimento de novo projeto que atenda a proposta do Mestrado Profissional?
- () sim () não



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YJ7J7Z93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 06/02/2024 às 13:47:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SANDRA REGINA RECH** (CPF: 442.XXX.450-XX) em 06/02/2024 às 15:00:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:10 e válido até 30/03/2118 - 12:40:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTQyNTThfNTQzMTBfMjAyM19ZSjdKN1o5Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00054258/2023** e o código **YJ7J7Z93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.